



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls. Nº 08

Proc. Nº 1698/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 47/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 47/23, DE AUTORIA DO VEREADOR WILDEN SILVA, QUE INSTITUI O PROGRAMA "CONHECENDO O DIREITO", DESTINADO A DIFUNDIR CONHECIMENTO JURÍDICO BÁSICO NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Conhecendo o Direito, determinado a difundir a socialização do conhecimento jurídico básico, especialmente, sobre cidadania, nas escolas da rede municipal de ensino, aos alunos matriculados a partir do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A execução do Programa Conhecendo o Direito poderá ser materializada através de palestras, ministradas por profissionais graduados, especialmente, formados em direito, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, abordadas de maneira compatível com o nível de ensino.

Art. 3º O conteúdo do Programa Conhecendo o Direito poderá ser definido pela Administração, utilizando como base temas relativos aos direitos fundamentais, direitos humanos, direito civil, direito penal, direitos da criança e do adolescente, direitos políticos e sociais, direito constitucional e eleitoral, formação ética, compreensão do exercício da cidadania.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Chefe do Poder Executivo poderá celebrar convênios e/ou termos de cooperação com entidades e instituições públicas e privadas.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que lhe aprouver.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de agosto de 2023.

Antônio Fumian Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

